

estroboscópico dos aerogeradores, alteração no regime de drenagem subsuperficial da área de influência direta do empreendimento e a estimativa das áreas de supressão de vegetação destacando as áreas de preservação permanente e de reserva legal considerando todas as áreas de apoio e infraestrutura durante as obras.

O empreendimento deverá obedecer as normas ABNT no que diz respeito à acústica e a outros itens relacionados à saúde das comunidades e dos trabalhadores do empreendimento.

2.4 Medidas mitigadoras e compensatórias

Apresentar, no formato de Planos e Programas, as medidas mitigadoras e compensatórias aos impactos ambientais negativos identificados, bem como Programa de acompanhamento, monitoramento e controle, tais como:

- Subprograma específico par fauna;
- Subprograma específico para o monitoramento da quiroptero-fauna e avifauna;
- Programa de gestão ambiental;
- Programa de educação ambiental;
- Programa de recuperação de áreas degradadas;
- Programa de comunicação social.

2.5. Conclusão

Este item deve refletir sobre os resultados das análises realizadas referentes às prováveis modificações na área de influência do empreendimento, inclusive com a implantação das medidas mitigadoras e compensatórias propostas, de forma a concluir quanto à viabilidade ambiental ou não do projeto proposto.

SECRETARIA DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E QUALIDADE AMBIENTAL

PORTARIA Nº 5, DE 24 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E QUALIDADE AMBIENTAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MMA nº 292, de 2 de maio de 2007, tendo em vista o disposto na Portaria MMA nº 70, de 19 de fevereiro de 2014 e na Chamada Pública MMA nº 001/2014, resolve:

Art.1º Tornar pública lista parcial de "Doadores Oficiais de RCEs para Compensação de Emissões de GEE do Campeonato Mundial de Futebol 2014" no período de 07 de junho de 2014 a 18 de julho de 2014:

EMPRESA	QUANTIDADE (RCEs)
WAYCARBON SOLUCOES AMBIENTAIS E PROJETOS DE CARBONO LTDA.	5.000
PLANTAR CARBON AMBIENTAL LTDA.	5.000
SOLVI PARTICIPACOES S.A.	5.000
INICIATIVA PESSOAS PELO CLIMA (P4C)	5.000
GET2C BRASIL. LTDA	5.000

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO KLINK

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 156, DE 21 DE JULHO DE 2014

A SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, do Anexo I do Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014, considerando o disposto no art. 76 da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2014 e dá outras providências, bem assim o disposto no Processo nº 05100.005953/2014-63, resolve:

Art. 1º Publicar quadros consolidados de informações concernentes aos quantitativos de servidores e empregados públicos federais, constantes do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE, na forma disposta nos seguintes anexos:

- ANEXO I - cargos efetivos vagos e ocupados por servidores regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (estatutário), estáveis e não estáveis, agrupados por órgão superior;
 ANEXO II-A - cargos em comissão e funções de confiança vagos e ocupados por servidores com e sem vínculo com a administração pública federal, agrupados por órgão superior;
 ANEXO II-B - cargos em comissão e funções de confiança vagos e ocupados por servidores com e sem vínculo com a administração pública federal, agrupados por nível e classificação;
 ANEXO III - pessoal contratado por tempo determinado (CDT), nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único. O detalhamento dos anexos de que trata o caput está disponível no sítio eletrônico <http://www.servidor.gov.br/publicacao/index.htm>, link "LDO".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA AMORIM DE BRITO

ANEXO I

QUANTITATIVO DE CARGOS EFETIVOS APROVADOS, OCUPADOS E VAGOS, POR ÓRGÃO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL, CONSTANTE DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - SIAPE

DADOS DO ÓRGÃO		QUANTIDADE DE CARGOS APROVADOS	QUANTIDADE DE CARGOS OCUPADOS			QUANTIDADE DE CARGOS VAGOS
CÓD.	DENOMINAÇÃO		ESTÁVEL	NÃO ESTÁVEL	TOTAL	
13000	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	14.015	8.549	1.025	9.574	4.474
40108	MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	9.401	4.508	2.218	6.726	2.675
40107	MINISTÉRIO DA CULTURA	4.408	1.592	1.479	3.071	1.338
40105	MINISTÉRIO DA DEFESA	39.175	13.959	5.732	19.691	19.491
15000	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	272.830	164.970	70.686	235.656	37.279
17000	MINISTÉRIO DA FAZENDA	70.774	31.863	13.428	45.291	25.508
40112	MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	3.949	2.039	483	2.522	1.451
20000	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	43.170	25.149	4.728	29.877	13.390
23000	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	57.681	33.111	6.910	40.021	17.660
25000	MINISTÉRIO DA SAÚDE	141.052	70.319	10.412	80.731	60.335
56000	MINISTÉRIO DAS CIDADES	360	131	122	253	107
41000	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	2.563	1.723	151	1.874	690
35000	MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	5.428	3.234	313	3.547	1.941
32000	MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	4.499	2.206	480	2.686	1.813
58000	MINISTÉRIO DE PESCA E AQUICULTURA	303	71	25	96	207
28000	MINISTÉRIO DO DESENV. INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR	5.600	1.935	1.145	3.080	2.520
42000	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	11.279	4.515	984	5.499	5.781
55000	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME	814	165	191	356	458
29000	MINISTÉRIO DO ESPORTE	244	109	15	124	120
40111	MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE	9.985	5.289	1.808	7.097	2.888
20113	MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	20.188	7.905	3.399	11.304	8.885
26000	MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO	11.387	6.400	1.466	7.866	3.524
54000	MINISTÉRIO DO TURISMO	443	149	172	321	122
49000	MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	7.443	2.791	2.388	5.179	2.367
20101	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	20.167	10.304	1.768	12.072	8.096
TOTAL		757.158	402.986	131.528	534.514	223.120

Fonte: Extração de dados do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE (Extrator), em 02 de junho de 2014.

OBSERVAÇÕES:

- a) Considerado os servidores ativos, detentores de cargo efetivo e regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Estatutário), com estabilidade apurada segundo as regras constantes do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE;
- b) Incluído os servidores na situação funcional de excedente à lotação, administrativa ou judicialmente, que não ocupa vaga do órgão;
- c) Considerado os quantitativos existentes na folha de pagamento em 02 de junho de 2014; e
- d) Os órgãos essenciais da Presidência da República foram considerados no Ministério da Justiça (Secretaria de Direitos Humanos e Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial) e Presidência da República (demais Secretarias).

ANEXO II-A

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA APROVADOS, OCUPADOS E VAGOS, POR ÓRGÃO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL, CONSTANTE DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - SIAPE

DADOS DO ÓRGÃO		QUANTIDADE APROVADA	QUANTIDADE OCUPADA			QUANTIDADE DE VAGA
CÓD.	DENOMINAÇÃO		COM VÍNCULO	SEM VÍNCULO	TOTAL	
13000	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	2.377	2.028	196	2.224	153
40108	MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	1.108	962	100	1.062	46
40107	MINISTÉRIO DA CULTURA	1.494	950	458	1.408	86



40105	MINISTÉRIO DA DEFESA	5.047	4.122	339	4.461	586
15000	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	51.638	40.700	461	41.161	10.477
17000	MINISTÉRIO DA FAZENDA	6.904	6.413	218	6.631	273
40112	MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	906	578	155	733	173
20000	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	4.569	3.390	700	4.090	479
23000	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.240	5.665	84	5.749	491
25000	MINISTÉRIO DA SAÚDE	5.614	4.693	402	5.095	519
56000	MINISTÉRIO DAS CIDADES	244	153	70	223	21
41000	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	1.049	861	129	990	59
35000	MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	874	711	34	745	129
32000	MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	1.523	1.179	264	1.443	80
58000	MINISTÉRIO DE PESCA E AQUICULTURA	504	142	287	429	75
28000	MINISTÉRIO DO DESENV. INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR	922	791	89	880	42
42000	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	1.121	718	345	1.063	58
55000	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME	656	376	229	605	51
29000	MINISTÉRIO DO ESPORTE	456	179	187	366	90
40111	MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE	1.285	1.016	159	1.175	110
20113	MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	6.472	3.967	424	4.391	2.081
26000	MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO	2.530	2.066	116	2.182	348
54000	MINISTÉRIO DO TURISMO	276	128	133	261	15
49000	MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	1.820	1.417	215	1.632	188
20101	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	8.240	5.661	880	6.541	1.699
TOTAL		113.869	88.866	6.674	95.540	18.329

Fonte: Extração de dados do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE (Extrator), em 02 de junho de 2014.

OBSERVAÇÕES:

- a) Considerado os servidores, com e sem vínculo efetivo, ocupantes de cargo em comissão e função de confiança da Administração Direta, autárquica e fundacional, constantes do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE;
- b) Considerado o total de cargo em comissão e função de confiança constante do quadro de função e estrutura regimental da Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, e, apenas os ocupados por servidores já cadastrados no Sistema SIAPE;
- c) Considerado os quantitativos existentes na folha de pagamento em 02 de junho de 2014;
- d) Os órgãos essenciais da Presidência da República foram considerados no Ministério da Justiça (Secretaria de Direitos Humanos e Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial) e Presidência da República (demais Secretarias);
- e) Considerado o total de cargo em comissão e função de função dos órgãos específicos singulares do Ministério da Justiça (Departamento de Polícia Federal, Departamento de Polícia Rodoviária Federal e Defensoria Pública da União), no próprio Ministério da Justiça;
- f) Considerado para as funções de confiança RGM-1211 e RGM-1212, existentes nos diversos órgãos da Administração direta, e, ainda, as Gratificações de Representação - GR, no âmbito do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o mesmo quantitativo de aprovado e ocupado;
- g) Nos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 1 a 6, foi considerado com vínculo, o conceito de servidor de carreira, previsto no art. 2º do Decreto nº 5.497, de 21 de julho de 2005, senão vejamos: servidores ativos ou inativos, oriundos de órgão ou entidade de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, suas empresas públicas e sociedades de economia mista, ocupante de cargo ou emprego permanente, inclusive militar das Forças Armadas, agregado ou inativo e o militar do Distrito Federal; e
- h) Para os demais cargos em comissão e função de confiança, foi considerado sem vínculo, apenas os servidores na situação funcional de nomeados para cargo em comissão.

ANEXO II-B

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA APROVADOS, OCUPADOS E VAGOS, POR ÓRGÃO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL, CONSTANTE DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - SIAPE

DADOS DO CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA			QUANTIDADE APROVADA	QUANTIDADE OCUPADA			QUANTIDADE DE VAGA
TIPO DE ÓRGÃO	DENOMINAÇÃO	SIGLA		COM VÍNCULO	SEM VÍNCULO	TOTAL	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE	AUXILIAR DE GABINETE	394	394	-	394	-
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL	CARGO EM COMISSÃO DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES	DAS 101.1	5.577	4.337	955	5.292	285
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL	CARGO EM COMISSÃO DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES	DAS 101.2	4.562	3.540	774	4.314	248
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL	CARGO EM COMISSÃO DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES	DAS 101.3	3.588	2.476	787	3.263	325
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL	CARGO EM COMISSÃO DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES	DAS 101.4	3.079	2.178	682	2.860	219
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL	CARGO EM COMISSÃO DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES	DAS 101.5	932	672	195	867	65
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL	CARGO EM COMISSÃO DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES	DAS 101.6	225	142	70	212	13
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL	CARGO EM COMISSÃO DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES	DAS 102.1	2.045	1.105	835	1.940	105
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL	CARGO EM COMISSÃO DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES	DAS 102.2	2.018	1.142	755	1.897	121
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL	CARGO EM COMISSÃO DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES	DAS 102.3	1.176	646	457	1.103	73
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL	CARGO EM COMISSÃO DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES	DAS 102.4	747	402	295	697	50
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL	CARGO EM COMISSÃO DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES	DAS 102.5	242	125	92	217	25
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL	CARGO EM COMISSÃO DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES	DAS 102.6	7	4	2	6	1
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL	FUNÇÃO COMISSIONADA	FCDNPM-1	102	100	-	100	2
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL	FUNÇÃO COMISSIONADA	FCDNPM-2	87	85	-	85	2
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL	FUNÇÃO COMISSIONADA	FCDNPM-3	18	18	-	18	-
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL	FUNÇÃO COMISSIONADA	FCDNPM-4	7	7	-	7	-
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL	FUNÇÃO COMISSIONADA	FCFNDE-1	16	14	-	14	2
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL	FUNÇÃO COMISSIONADA	FCFNDE-2	34	34	-	34	-
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL	FUNÇÃO COMISSIONADA	FCFNDE-3	21	21	-	21	-
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL	FUNÇÃO COMISSIONADA	FCINPI-1	28	28	-	28	-
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL	FUNÇÃO COMISSIONADA	FCINPI-2	83	80	-	80	3
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL	FUNÇÃO COMISSIONADA	FCINPI-3	23	21	-	21	2
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL	FUNÇÃO COMISSIONADA	FCINPI-4	14	13	-	13	1
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL	FUNÇÃO COMISSIONADA	FCINSS-1	1.576	1.374	-	1.374	202
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL	FUNÇÃO COMISSIONADA	FCINSS-2	151	150	-	150	1
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL	FUNÇÃO COMISSIONADA	FCINSS-3	110	104	-	104	6
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL	FUNÇÃO COMISSIONADA TÉCNICA	FCT-01	127	96	-	96	31
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL	FUNÇÃO COMISSIONADA TÉCNICA	FCT-02	167	159	-	159	8

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL	FUNÇÃO COMISSIONADA TÉCNICA	FCT-03	204	190	-	190	14
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL	FUNÇÃO COMISSIONADA TÉCNICA	FCT-04	300	280	-	280	20
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL	FUNÇÃO COMISSIONADA TÉCNICA	FCT-05	369	358	-	358	11
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL	FUNÇÃO COMISSIONADA TÉCNICA	FCT-06	388	361	-	361	27
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL	FUNÇÃO COMISSIONADA TÉCNICA	FCT-07	440	415	-	415	25
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL	FUNÇÃO COMISSIONADA TÉCNICA	FCT-08	476	458	-	458	18
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL	FUNÇÃO COMISSIONADA TÉCNICA	FCT-09	471	429	-	429	42
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL	FUNÇÃO COMISSIONADA TÉCNICA	FCT-10	482	440	1	441	41
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL	FUNÇÃO COMISSIONADA TÉCNICA	FCT-11	410	380	-	380	30
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL	FUNÇÃO COMISSIONADA TÉCNICA	FCT-12	453	411	1	412	41
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL	FUNÇÃO COMISSIONADA TÉCNICA	FCT-13	372	348	-	348	24
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL	FUNÇÃO COMISSIONADA TÉCNICA	FCT-14	506	492	-	492	14
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL	FUNÇÃO COMISSIONADA TÉCNICA	FCT-15	195	176	-	176	19
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL	FUNÇÃO GRATIFICADA - LEI Nº 8.216, DE 13 DE AGOSTO DE 1991	FG-1	8.222	7.503	1	7.504	718
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL	FUNÇÃO GRATIFICADA - LEI Nº 8.216, DE 13 DE AGOSTO DE 1991	FG-2	5.659	4.937	-	4.937	722
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL	FUNÇÃO GRATIFICADA - LEI Nº 8.216, DE 13 DE AGOSTO DE 1991	FG-3	5.789	4.848	-	4.848	941
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO	GR-I	67	53	-	53	14
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO	GR-II	123	88	-	88	35
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO	GR-III	103	89	-	89	14
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO	GR-IV	85	67	-	67	18
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL	GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO - IBGE	GSE-1	87	77	-	77	10
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL	GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO - IBGE	GSE-2	23	12	-	12	11
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL	GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO - IBGE	GSE-3	169	84	-	84	85
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL	GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO - IBGE	GSE-4	339	104	-	104	235
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL	GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO - IBGE	GSE-5	837	520	-	520	317
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL	GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO - IBGE	GSE-6	858	137	-	137	721
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL	GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO - IBGE	GSE-7	20	3	-	3	17
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL	GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO - IBGE	GSE-8	100	7	-	7	93
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL	GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA - AGU	GT-1	470	411	-	411	59
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL	GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA - AGU	GT-2	200	182	-	182	18
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL	GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZONIA - SIPAM	GTS-1	40	31	-	31	9
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL	GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZONIA - SIPAM	GTS-2	35	26	-	26	9
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL	GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZONIA - SIPAM	GTS-3	15	11	-	11	4
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL	CARGO DE NATUREZA ESPECIAL	NES	63	37	22	59	4
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE	OFICIAL DE GABINETE	26	26	-	26	-
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO	RGA-1	258	59	-	59	199
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO	RGA-2	418	244	-	244	174
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO	RGA-3	74	49	-	49	25
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO	RGA-4	529	366	-	366	163
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO	RGA-5	465	377	-	377	88
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO	RMA-1	211	180	-	180	31
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO	RMA-2	649	589	-	589	60
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO	RMA-3	78	31	-	31	47
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO	RMA-4	209	196	-	196	13
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO	RMA-5	490	325	-	325	165
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO	RMP-1	82	37	-	37	45
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO	RMP-2	396	220	-	220	176
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO	RMP-3	58	43	-	43	15
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO	RMP-4	68	50	-	50	18
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO	RMP-5	231	99	-	99	132
AGÊNCIAS REGULADORAS	CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORIA	CA-I	44	34	9	43	1
AGÊNCIAS REGULADORAS	CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORIA	CA-II	103	49	48	97	6
AGÊNCIAS REGULADORAS	CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORIA	CA-III	85	13	70	83	2
AGÊNCIAS REGULADORAS	CARGO COMISSIONADO DE ASSISTÊNCIA	CAS-I	69	5	63	68	1
AGÊNCIAS REGULADORAS	CARGO COMISSIONADO DE ASSISTÊNCIA	CAS-II	102	5	91	96	6
AGÊNCIAS REGULADORAS	CARGO COMISSIONADO TÉCNICO	CCT-I	292	214	-	214	78
AGÊNCIAS REGULADORAS	CARGO COMISSIONADO TÉCNICO	CCT-II	180	164	-	164	16
AGÊNCIAS REGULADORAS	CARGO COMISSIONADO TÉCNICO	CCT-III	433	406	-	406	27
AGÊNCIAS REGULADORAS	CARGO COMISSIONADO TÉCNICO	CCT-IV	673	646	-	646	27



AGÊNCIAS REGULADORAS	CARGO COMISSONADO TÉCNICO	CCT-V	488	438	-	438	50
AGÊNCIAS REGULADORAS	CARGO COMISSONADO DE DIREÇÃO	CD-I	10	3	6	9	1
AGÊNCIAS REGULADORAS	CARGO COMISSONADO DE DIREÇÃO	CD-II	37	17	16	33	4
AGÊNCIAS REGULADORAS	CARGO COMISSONADO DE GERÊNCIA EXECUTIVA	CGE-I	115	81	24	105	10
AGÊNCIAS REGULADORAS	CARGO COMISSONADO DE GERÊNCIA EXECUTIVA	CGE-II	150	105	27	132	18
AGÊNCIAS REGULADORAS	CARGO COMISSONADO DE GERÊNCIA EXECUTIVA	CGE-III	137	97	30	127	10
AGÊNCIAS REGULADORAS	CARGO COMISSONADO DE GERÊNCIA EXECUTIVA	CGE-IV	221	123	82	205	16
AUTORIDADE PÚBLICA OLÍMPICA	CARGO DE ASSESSORIA	CA-I	20	4	6	10	10
AUTORIDADE PÚBLICA OLÍMPICA	CARGO DE ASSESSORIA	CA-II	20	5	11	16	4
AUTORIDADE PÚBLICA OLÍMPICA	CARGO DE DIREÇÃO EXECUTIVA	CDE	1	1	-	1	-
AUTORIDADE PÚBLICA OLÍMPICA	CARGO DE DIREÇÃO TÉCNICA	CDT	4	3	1	4	-
AUTORIDADE PÚBLICA OLÍMPICA	CARGO DE DIREÇÃO EXECUTIVA	CPAPO	1	1	-	1	-
AUTORIDADE PÚBLICA OLÍMPICA	CARGO DE SUPERINTENDÊNCIA	CSP	15	6	3	9	6
AUTORIDADE PÚBLICA OLÍMPICA	CARGO DE SUPERVISÃO	CSU	30	7	19	26	4
AUTORIDADE PÚBLICA OLÍMPICA	CARGO DE FUNÇÃO TÉCNICA GRATIFICADA	FT-I	30	12	-	12	18
AUTORIDADE PÚBLICA OLÍMPICA	CARGO DE FUNÇÃO TÉCNICA GRATIFICADA	FT-II	30	16	-	16	14
AUTORIDADE PÚBLICA OLÍMPICA	CARGO DE FUNÇÃO TÉCNICA GRATIFICADA	FT-III	30	13	-	13	17
INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO	CARGO DE DIREÇÃO	CD-1	103	102	-	102	1
INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO	CARGO DE DIREÇÃO	CD-2	1.236	1.156	15	1.171	65
INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO	CARGO DE DIREÇÃO	CD-3	2.224	1.949	67	2.016	208
INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO	CARGO DE DIREÇÃO	CD-4	4.716	4.059	157	4.216	500
INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO	FUNÇÃO COMISSONADA DE COORDENAÇÃO DE CURSO	FCC	10.860	7.929	-	7.929	2.931
INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO	FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-1	10.352	8.978	-	8.978	1.374
INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO	FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-2	7.800	5.522	1	5.523	2.277
INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO	FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3	2.226	1.555	1	1.556	670
INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO	FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-4	5.543	3.956	2	3.958	1.585
INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO	FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-5	2.501	1.929	1	1.930	571
INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO	FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-6	1.362	1.236	-	1.236	126
INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO	FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-7	1.452	1.322	-	1.322	130
INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO	FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-8	263	244	-	244	19
INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO	FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-9	143	138	-	138	5
TOTAL			113.869	88.866	6.674	95.540	18.329

Fonte: Extração de dados do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE (Extrator), em 02 de junho de 2014.

OBSERVAÇÕES:

- Considerado os servidores, com e sem vínculo efetivo, ocupantes de cargo em comissão e função de confiança da Administração Direta, autárquica e fundacional, constantes do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE;
- Considerado o total de cargo em comissão e função de confiança constante do quadro de função e estrutura regimental da Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, e, apenas os ocupados por servidores já cadastrados no Sistema SIAPE;
- Considerado os quantitativos existentes na folha de pagamento em 02 de junho de 2014;
- Os órgãos essenciais da Presidência da República foram considerados no Ministério da Justiça (Secretaria de Direitos Humanos e Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial) e Presidência da República (demais Secretarias);
- Considerado o total de cargo em comissão e função de função dos órgãos específicos singulares do Ministério da Justiça (Departamento de Polícia Federal, Departamento de Polícia Rodoviária Federal e Defensoria Pública da União), no próprio Ministério da Justiça;
- Considerando para as funções de confiança RGM-1211 e RGM-1212, existentes nos diversos órgãos da Administração direta, e, ainda, as Gratificações de Representação - GR, no âmbito do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o mesmo quantitativo de aprovado e ocupado;
- Nos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 1 a 6, foi considerado com vínculo, o conceito de servidor de carreira, previsto no art. 2º do Decreto nº 5.497, de 21 de julho de 2005, senão vejamos: servidores ativos ou inativos, oriundos de órgão ou entidade de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, suas empresas públicas e sociedades de economia mista, ocupante de cargo ou emprego permanente, inclusive militar das Forças Armadas, agregado ou inativo e o militar do Distrito Federal; e
- Para os demais cargos em comissão e função de confiança, foi considerado sem vínculo, apenas os servidores na situação funcional de nomeados para cargo em comissão.

ANEXO III

QUANTITATIVO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS, POR ÓRGÃO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL, CONSTANTE DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - SIAPE

DADOS DO ÓRGÃO		QUANTIDADE CONTRATADOS	DE
CÓD.	DENOMINAÇÃO		
40108	MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	117	
40107	MINISTÉRIO DA CULTURA	182	
40105	MINISTÉRIO DA DEFESA	6	
15000	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	12.357	
17000	MINISTÉRIO DA FAZENDA	1	
40112	MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	10	
20000	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	57	
23000	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	10	
25000	MINISTÉRIO DA SAÚDE	3.099	
56000	MINISTÉRIO DAS CIDADES	19	
41000	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	83	
32000	MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	6	
58000	MINISTÉRIO DE PESCA E AQUICULTURA	21	
28000	MINISTÉRIO DO DESENV. INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR	9	
55000	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME	145	
40111	MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE	613	
20113	MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	4.125	
54000	MINISTÉRIO DO TURISMO	27	
20101	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	35	
TOTAL		20.922	

Fonte: Extração de dados do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE (Extrator), em 02 de junho de 2014.

OBSERVAÇÕES:

- Considerado o pessoal por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 (CDT);
- Considerado os quantitativos existentes na folha de pagamento em 02 de junho de 2014; e
- Os órgãos essenciais da Presidência da República foram considerados no Ministério da Justiça (Secretaria de Direitos Humanos e Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial) e Presidência da República (demais Secretarias).